



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Saúde Única” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Saúde Única” no Município de Caçapava a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de novembro.

Parágrafo Único Entende-se por Saúde Única a relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

